



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Vânia Maria Araújo Gadêlha		
EMENTA: Autoriza Vânia Maria Araújo Gadêlha a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adriano Martins, de Caucaia, até 31.12.2012.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU Nº 10692883-0	PARECER Nº 0086/2011	APROVADO EM: 23.02.2011

I – RELATÓRIO

Vânia Maria Araújo Gadêlha, portadora do título “Licenciado em Ciências”, emitido pela Universidade Federal do Ceará, mediante o processo nº 10692883-0, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adriano Martins, instituição localizada na Rodovia CE 090 – KM 05, s/n, Pacheco, CEP: 61.600-004, Caucaia.

A requerente anexou ao processo:

- I – requerimento encaminhado ao presidente deste Conselho de Educação;
- II – Portaria de Nomeação da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia para o cargo de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adriano Martins;
- III – declaração de experiência docente emitida pela Escola de Ensino Médio Branca Carneiro de Mendonça, referente ao período de 1978 a 2007;
- IV – cópia do diploma de graduação;
- V – declaração da Faculdade da Aldeia de Carapicuíba – FALC – São Paulo, confirmando que está regularmente matriculada no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar, datado de 26 de janeiro de 2011.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária da função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adriano Martins, de Caucaia, em favor de Vânia Maria Araújo Gadêlha, até 31.12. 2012.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0086/2011

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de fevereiro de 2011.

Maria Luzia Alves Jesuino
MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora

Sebastião Mourão
SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB

Edgar Linhares Lima
EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA